



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 142/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

ALTERA VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL 034/93 DE 19 DE AGOSTO DE 1993 QUE FIXA OS VENCIMENTOS PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

JOSÉ ABILIO JUNGES, *Prefeito Municipal em Exercício de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:*

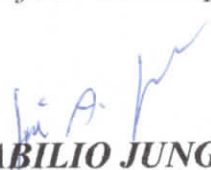
FAÇO SABER, *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Os valores do Padrão "A" e dos níveis de vencimento do Quadro Geral do Magistério Público Municipal de provimento efetivo, Anexo I, vinculados a Administração Municipal de Querência, ficam fixados conforme segue:

Níveis	Valores
I.....	R\$ 200,00
II.....	R\$ 215,00
III.....	R\$ 233,00
IV.....	R\$ 250,00
V.....	R\$ 360,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência MT, em 19 de Fevereiro de 1998.


JOSÉ ABILIO JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício